# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**PODER EXECUTIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 403/2025**
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O REGIME DA C.L.T., POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI RODOLFO BUZATO**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a senhora **ANDREA APARECIDA GRACIANO MAZAROTTO**, portadora do RG nº 27.654.227-7, em virtude de sua aprovação em 2ª colocação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, homologado em 25 de março de 2025, para o emprego de **Professor Substituto de Educação Básica – PEB II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa**, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - A servidora contratada será lotada no Centro de Custo 02.18.07 – FUNDEB Ensino Infantil 70%, onde desempenhará suas funções conforme atribuições do cargo.

**Art. 3º** - Para fins de remuneração, a servidora identificada no art. 1º da presente Portaria, enquadrada no ANEXO III, da Lei


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ 46.364.220/0001-03

Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 29 de outubro de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 404/2025**
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ALTERA O ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº 399/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro designado pela Portaria nº 399/2025, conforme os autos do Processo Administrativo nº 7012/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O **Artigo 4º** da Portaria nº 399/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 4º** – Designar os servidores **PAULO MARCELO TADEU ANDRIKONIS** (Matrícula nº 877), **ARIANE MARIA SAMPAIO LOPES CAMPI** (Matrícula nº 1294) e **RICARDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** (Matrícula nº 547), para, sob a presidência da primeira, promoverem o Processo Administrativo na conformidade com esta Portaria, autorizando a produção das provas que julgarem necessárias."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 399/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 30 de outubro de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*